

Advogados: Tércio Sampaio Ferraz, Juliano Maranhão, Tamara Hoff, Josie de Menezes, Miguel Gazerzi, Francisco Ribeiro Todorov, Lorena Leite Nisiyama e Lígia Tomás de Melo

Relatora: Conselheira Paula Azevedo  
Voto-Vista: Conselheiro Sérgio Costa Ravagnani  
Processo Administrativo para Imposição de Sanções Processuais Incidentais nº 08700.003499/2017-88

Representada: Federação Brasileira das Cooperativas de Especialidades Médicas - Febracem/ES  
Advogados: Eliomar Bufon Lube, Dyego Penha Frasson, Alexandre de Souza Machado e outros

Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia  
Voto-Vista: Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann  
Processo Administrativo nº 08700.009879/2015-64  
Representante: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Representados: Luiz Antônio Amin, Juvino Luiz Capello, Scherly Magnabosco Mascarello, Jonas Reimer, Lineu Barbosa Villar, Fernando César Garcia, Wilson Roberto Leal de Lima, Eduardo Poffo, Reinaldo Francisco Geraldini, Daniel Contini Dallmann, João de Ávila Sousa, Marcelo Messias de Lima Pereira, Eduardo Schmidt Bauer, José Edmundo Krug, Jorge Zandoná, Elias Antônio Piva, Jaqueline Lopes Ceolim, Emerson Ceolim, Manoel Martins Henriques, Regina Aparecida Magnabosco, Sandro Paulo Tonal, José Augusto Prima de Figueiredo Lima, Israel Alexandre Patrício, Paulo Antônio Vieira Pasetti, Tiago Carlos Reis, Edianeze Bogó Floriano, Sérgio Victor Olbrich, Joel Otávio D'Agostini, Alencar Felício Reis, Dagoberto Azevedo Bueno Filho, Cyntia de Castro de Carvalho Lima, Conveniência Joinville LTDA, Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Santa Catarina- SINDIPETRO/SC, Auto Posto Amin Ltda, Posto Continental Ltda, Estação Comércio de Combustíveis Ltda, Auto Posto Liberdade Ltda (CNPJ 03.353.006/0001-30), Auto Posto Liberdade Ltda (CNPJ 03.353.006/0001-11), Postoville Ltda, Posto Aldi Ltda, Auto Posto Mercado Ltda, Auto Posto Olinda Ltda, Posto Getúlio Ltda, Auto Posto JC Ltda, Auto Posto JC Ltda (APA), Auto Posto Geraldini Ltda, Posto Padre Réus Ltda, Posto Graciosa Ltda, Auto Posto Fátima Ltda, Posto Jariva Ltda, Posto Bemer Ltda, Auto Posto Pirai Ltda, Posto Graciosa V Ltda (CNPJ 84.708.437/0001-74), Posto Graciosa V Ltda (CNPJ 84.708.437/0007-60), Posto Guaira Ltda, Posto de Combustíveis Valência Ltda, Posto Monza Ltda, Auto Posto Maranhão Ltda, Auto Posto Modena Ltda, Auto Posto Bucarein Ltda, Auto Posto Bucarein Ltda (Posto Brasville), Auto Posto São Benedito Ltda, Posto JÁ Ltda, Posto Z1 Ltda, Posto Z5 Ltda, Posto Z7 Ltda, Posto Z8 Ltda, Posto Z11 Ltda, AM Combustíveis Ltda, Posto Z10 Ltda, Posto LC Ltda, Posto Zandoná Ltda, Auto Posto Ceolim Ltda, Auto Posto Prudente Pórtico Ltda, Auto Posto Prudente Ltda, América Comercio de Combustíveis Ltda, Auto Posto Binário Ltda, Auto Posto Estrela Prateada Comércio de Combustíveis Ltda, Auto Posto Serra da Estrela Ltda, Auto Posto Floresta Ltda, Posto Aliança Ltda, Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., Rejaile Distribuidora de Petróleo Ltda e Alesat Combustíveis S.A.

Advogados: Alessandro Gruner, João Eduardo Demathé, Demetrio Frederico Riffel Jorge, Gabriela Wentz Vieira, Lauro Celidônio Gomes dos Reis Neto, Carlos Francisco de Magalhães, Hermes Nereu Oliveira, Elton Abreu Cobra, Marcelo Machini, Leonardo Canabrava Turra, Leonardo Oliveira Callado, Carlos Janilson Rego de Freitas, Aline Palhares, Paulo Teixeira Morinigo, Amazonas Francisco do Amaral, Renato Oliveira de Azevedo, Murilo Francisco do Amaral, Danielly Carvalho Pacheco, Alam Mafra, Caroline Carlesso, Beno Fraga Brandão, Andréa Sylvia de Lacerda Varella Fernandes, Dagoberto Azevedo Bueno Filho, Bruno de Luca Drago, Fernando César Garcia e outros

Terceiro Interessado: Maurício Melhim Abou Rejaile  
Advogados: Paulo Roberto Roque Antônio e Ângela Ramos Pinheiro  
Relator: Conselheiro Mauricio Oscar Bandeira Maia

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA  
Presidente do Conselho

PAULO EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário do Plenário

#### DESPACHO Nº 75, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Nos termos do art. 74, § 1º, do Regimento Interno do Cade, com redação dada pela Resolução nº 26, de 1º de abril de 2020, a Sessão de Julgamento poderá ser realizada por meio virtual em situações de força maior ou caso fortuito, que inviabilizem a realização da Sessão presencial, e será realizada em ambiente eletrônico disponibilizado pelo Cade, observados os requisitos internos de segurança da informação, e assegurada a transparência, a publicidade e a ampla participação dos interessados.

Assim, atendendo às recomendações das autoridades públicas competentes em decorrência da crise mundial de saúde relativa à propagação do coronavírus no Brasil e no mundo, e com vistas a evitar aglomerações e qualquer forma de contato direto entre as pessoas, inclusive como forma de proteção aos servidores do Cade e aos interessados nos processos em julgamento, em especial, os advogados, DECIDO, em caráter excepcional, pela realização da 157ª Sessão Ordinária de Julgamento por meio virtual, observadas as regras aplicáveis.

À Coordenação Geral de Processos - CGP, para ciência e providências, observando-se o disposto no artigo 59, parágrafo único, do Regimento Interno do Cade, também com redação dada pela Resolução nº 26, de 1º de abril de 2020.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA  
Presidente do Conselho

### Ministério do Meio Ambiente

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 219, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Complementa a Portaria MMA nº 412, de 25 de junho de 2019, quanto à necessidade da disponibilização de informações atualizadas no SINIR como condição para os Estados, Distrito Federal e Municípios terem acesso a recursos do Ministério do Meio Ambiente, ou por ele controlados, destinados a empreendimentos, equipamentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos, e prorroga excepcionalmente o prazo para a disponibilização de informações referentes ao exercício de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.672, de 2 de janeiro de 2019, e considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e os desdobramentos da pandemia, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 02000.008533/2019-83, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, de 30 de abril para 31 de julho de 2020, o prazo final para a disponibilização de informações sobre os resíduos sólidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Permanece inalterado para os anos subsequentes o prazo final de 30 de abril para a disponibilização, por meio do SINIR, das informações referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 3º A disponibilização de informações atualizadas no SINIR é condição necessária para os Estados, Distrito Federal e Municípios terem acesso a recursos do Ministério do Meio Ambiente, ou por ele controlados, destinados a empreendimentos, equipamentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos.

Parágrafo único. A situação de regularidade em relação ao disposto no caput considerará a conformidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios quanto ao ciclo de declaração mais recente, observados os prazos estabelecidos nos arts. 1º e 2º, e poderá ser consultada no sítio eletrônico <http://sistemas.sinir.gov.br/#/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SALLES

### Ministério de Minas e Energia

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

#### PORTARIA Nº 137, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e no Edital do Leilão nº 02/2019-ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002018/2020-93. Interessada: KF/JAP MTPA Transmissora de Energia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.588.443/0001-92. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 5 do Leilão nº 02/2019-ANEEL (Contrato de Concessão nº 05/2020-ANEEL, de 20 de março de 2020), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi/repenc>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 138, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos I e VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, no 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e no Edital do Leilão nº 02/2019-ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002020/2020-62. Interessada: Transmissora Rio-Minas SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.238.971/0001-11. Objetos: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI e aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 3 do Leilão nº 02/2019-ANEEL (Contrato de Concessão nº 03/2020-ANEEL, de 20 de março de 2020), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível nos endereços eletrônicos <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi/repenc> e <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretaria-executiva/projetos-prioritarios>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 139, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000042/2020-98. Interessada: Usina Uberaba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.674.341/0001-91. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada Uberaba 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.AI.MG.044551-7.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.656, de 24 de março de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenc>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 140, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.002022/2020-51. Interessada: Evrecy Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.543.286/0001-63. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 1 do Leilão nº 02/2019-ANEEL (Contrato de Concessão nº 01/2020-ANEEL, de 20 de março de 2020), de titularidade da interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/secretarias/planejamento-e-desenvolvimento-energetico/reidi/repenc>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

#### PORTARIA Nº 141, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.000231/2020-61. Interessada: Vila Alagoas II Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.109.311/0001-05. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada Vila Alagoas II, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.036977-2.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 8.620, de 3 de março de 2020, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenc>.

REIVE BARROS DOS SANTOS



**PORTARIA Nº 142, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, resolve:

Processo nº 48500.005087/2019-15. Interessada: Viralcool - Açúcar e Álcool Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 53.811.006/0001-05. Objeto: Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Termelétrica denominada Viralcool Castilho 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: UTE.AI.SP.040784-4.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.992, de 16 de julho de 2019, de titularidade da Interessada. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/reidi-repenec>.

REIVE BARROS DOS SANTOS

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****DESPACHO Nº 1.135, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003114/2017-53, decide conhecer o Requerimento Administrativo apresentado pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. - CHTP, para ressarcimento dos custos de implantação do Serviço Ancilar de Sistema Especial de Proteção - SEP na Usina Hidrelétrica - UHE Teles Pires, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reconhecendo o valor de R\$ 1.080.215,04 (um milhão e oitenta mil, duzentos e quinze reais e quatro centavos), a preço de junho de 2017, referente aos custos com materiais, equipamentos, impostos e serviços.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 1.187, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001727/2019-18, decide por NÃO CONHECER o Requerimento Administrativo de pedido de ajustes nas Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUSTs, interposto pela Santo Antônio Energia S.A. - SAESA e Energia Sustentável do Brasil - ESBR, visto que o mérito da questão para as usinas hidrelétricas Santo Antônio e Jirau já fora objeto de análise e julgamento da Diretoria em oportunidade anterior, motivo pelo qual se encontra preclusa a matéria e exaurida a instância administrativa.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 1.188, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001755/2018-54, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A. (BMTE), para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão exarada no Despacho nº 2.637, de 19 de novembro de 2018.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 1.198, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000227/2020-01, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Impugnação interposto pela Termelétrica Pernambuco III S.A., em face de decisão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que aplicou penalidade por insuficiência de lastro de energia nos meses competência de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016, por meio dos Termos de Notificação - TNs nºs 1.365/2016, 1.497/2016, 1.631/2016 e 1.701/2016.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 1.199, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001104/2020-89, decide: (i) conhecer do Pedido de Impugnação interposto pela Termelétrica Pernambuco III S.A. em face de decisão emitida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), em sua 1.096ª Reunião, referente aos Termos de Notificação de números 143/2017, 157/2017, 339/2017, 725/2017, 1.026/2017, 1.169/2017, 1.560/2017, 1.799/2017, 1.987/2017, 2.247/2017, 2.470/2017, 2.659/2017, 168/2018, 100.356/2018, 100.478/2018, 100.656/2018, 100.802/2018, 100.924/2018, 101.087/2018, 101.243/2018, 101.394/2018, 101.552/2018, 101.712/2018, 101.855/2018, 100.156/2019, 100.328/2019, 100.614/2019, 100.848/2019, 101.086/2019, 101.345/2019, 101.512/2019, 101.686/2019 e 101.831/2019, sobre aplicação de penalidades por insuficiência de lastro de energia; (ii) no mérito, negar provimento ao Pedido de Impugnação interposto pela Termelétrica Pernambuco III S.A. em face de decisão emitida pela CCEE, em sua 1.096ª Reunião, referente aos Termos de Notificação de números 143/2017, 157/2017, 339/2017, 725/2017, 1.026/2017, 1.169/2017, 1.560/2017, 1.799/2017, 1.987/2017, 2.247/2017, 2.470/2017, 2.659/2017, 168/2018, sobre aplicação de penalidades por insuficiência de lastro de energia; e (iii) declarar a perda de objeto do Pedido de Impugnação interposto pela Termelétrica Pernambuco III S.A. em face de decisão emitida pela CCEE, em sua 1.096ª Reunião, referente aos Termos de Notificação de números 100.356/2018, 100.478/2018, 100.656/2018, 100.802/2018, 100.924/2018, 101.087/2018, 101.243/2018, 101.394/2018, 101.552/2018, 101.712/2018, 101.855/2018, 100.156/2019, 100.328/2019, 100.614/2019, 100.848/2019, 101.086/2019, 101.345/2019, 101.512/2019, 101.686/2019 e 101.831/2019, sobre aplicação de penalidades por insuficiência de lastro de energia.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**DESPACHO Nº 1.200, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001371/2020-56, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Impugnação interposto pela Termelétrica Pernambuco III S.A., em face de decisão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que desligou a Empresa do seu quadro associativo por descumprimento de obrigações.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.684, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005362/2019-09. Interessados: Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado da Revisão

Tarifária Extraordinária - RTE da Companhia Energética de Alagoas - CEAL, a vigorar a partir de 03 de maio de 2020, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra e no Resumo da Resolução Autorizativa nº 8.735, de 31 de março de 2020, constante do Processo nº 48500.005336/2005-88 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, publicado no DOU de 7 de abril de 2020, seção 1, p. 51, v. 158, n. 67, onde se lê: "UTE.PE.BA.031304-1.01", leia-se: "UTE.PE.BA.031303-3.02".

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHO Nº 1.154, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

Processo nº: 48500. 004383/2004-41. Interessado: Rima Industrial S.A. Decisão: (i) tornar sem efeito o Ofício nº 058/2004 - SGH/ANEEL, de 29 de dezembro de 2004, que conferiu o Registro Ativo à Rima Industrial S.A., inscrita no CNPJ nº 18.279.158/0001-08, para o desenvolvimento do Projeto Básico para implantação e exploração da PCH Fazenda Olaria; (ii) revogar o Despacho nº 2.231, de 28 de setembro de 2006, que anuiu com o aceite ao Projeto Básico da PCH Fazenda Olaria, com potência estimada de 5.950 kW, situada no rio Itacambiruçu, sub-bacia 54, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste, no Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, apresentado pela empresa Rima Industrial S.A.; e (iii) disponibilizar o eixo da PCH Fazenda Olaria para solicitações de DRI nos termos da Resolução Normativa nº 875/2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente**DESPACHO Nº 1.182, DE 27 DE ABRIL DE 2020**

Processos nºs: listados no ANEXO I Interessado: Shell Brasil Petróleo Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) dos empreendimentos relacionados no ANEXO I deste Despacho, localizados no município de Várzea da Palma, estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente**DESPACHO Nº 1.190, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

Processo nº 48500.006884/2019-10. Interessado: Msul Energias Renováveis Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Painel, cadastrada sob o CEG PCH.PH.SC.031064-6.01, localizada no rio Lava Tudo, no estado de Santa Catarina; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do Projeto Básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o Projeto Básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) considerando que o presente eixo integra inventário aprovado até 31 de agosto de 2015, não serão admitidas outras solicitações de DRI-PCH para o mesmo aproveitamento. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente**DESPACHO Nº 1.192, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

Processos nº 48500.001934/2020-39. Interessado: Formula Comercializadora de Energia e Gás S.A. Decisão: Autorizar a Formula Comercializadora de Energia e Gás S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.416.453/0001-17, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente**DESPACHO Nº 1.193, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

Processo nº 48500.006890/2019-77. Interessada: Rafitec S.A. Indústria e Comércio de Sacarias Decisão: (i) não conferir o registro de intenção à outorga de autorização (DRI-PCH) referente à PCH Painel, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.SC.031064-6.01, localizada no rio Lava Tudo, no estado de Santa Catarina, de acordo com o disposto no art. 19 da Resolução Normativa nº 875/2020; e (ii) devolver a garantia de registro aportada na ANEEL, conforme o disposto no item 13, subitem 13.1, do Anexo V, da REN nº 875/2020. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra do Despacho nº 462, de 14 de fevereiro de 2020, constante do Processo nº 48500.004270/2019-01 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 02 de março de 2020, seção 1, p. 55, v. 158, n. 41, foi retificado o Anexo.

**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra do Despacho nº 467, de 14 de fevereiro de 2020, constante do Processo nº 48500.004275/2019-26 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 02 de março de 2020, seção 1, p. 55, v. 158, n. 41, foi retificado o Anexo.

**RETIFICAÇÃO**

Na íntegra do Despacho nº 470, de 14 de fevereiro de 2020, constante do Processo nº 48500.004278/2019-60 e disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no DOU de 02 de março de 2020, seção 1, p. 55, v. 158, n. 41, foi retificado o Anexo.

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

## DESPACHO Nº 1.204, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.003910/2017-96. Interessados Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 30 de abril de 2020. Usina: UTE Lábrea - COE. Unidades Geradoras: UG1 à UG25, com potência de 487 kW cada, UG26 à UG30, de 1.376 kW cada, UG31 e UG32, de 321 kW cada, totalizando 19.697 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Lábrea, estado do Amazonas. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

## DESPACHO Nº 1.205, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.003680/2019-27. Interessados: Ipiranga Bioenergia Mococa S.A. Decisão: Liberar a unidade geradora para início da operação em teste a partir de 30 de abril de 2020. Usina: UTE Bioenergia Mococa. Unidade Geradora: UG1 de 45.000 kW. Localização: Município de Mococa, estado do São Paulo. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

## DESPACHO Nº 1.203, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Processo Nº 48500.002283/2019-38. Interessados: Enel Distribuição Goiás e Laticínios Bela Vista Ltda. Decisão: dar provimento à reclamação do consumidor. A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ RUELLI  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

## DESPACHO Nº 1.165, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.002300/2020-71. Interessado: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 211.963,84 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-5697-2010/2010; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

## DESPACHO Nº 1.166, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.002075/2020-72 Interessado: Light Serviços de Eletricidade S.A. - Lighth. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 300.509,33 (trezentos mil, quinhentos e nove reais e trinta e três centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-0382-0002/2009; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

## DESPACHO Nº 1.167, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.002251/2020-76 Interessado: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. Decisão: (i) reconhecer o total de 69.418,90 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-0383-2010/2010; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

## DESPACHO Nº 1.168, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.002069/2020-15 Interessado: Light Serviços de Eletricidade S.A. - LIGHT. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 256.575,62 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dois centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-0382-0001/2009; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

## DESPACHO Nº 1.169, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.002299/2020-84 Interessado: AES ELETROPAULO e Cooperadas (AES Tietê e AES Uruguaiana). Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 733.553,77 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 393.808,18 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e oito reais, dezoito centavos) o aporte da AES Eletropaulo, R\$ 330.401,99 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e um reais, noventa e nove centavos) o aporte da AES Tietê, e R\$ 9.343,60 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais, sessenta centavos) o aporte da AES Uruguaiana, referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-0390-2010/2010; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

## DESPACHO Nº 1.176, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.002346/2020-90. Interessado: Companhia Energética do Maranhão - CEMAR. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 12.163.527,36 (doze milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0037-0005/2010; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

## DESPACHO Nº 1.177, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.002402/2020-96 Interessado: Energisa Minas Gerais Distribuidora de Energia S.A e Cooperadas. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 117.493,95 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Gestão, código PG-6585-1000/2010; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

## DESPACHO Nº 1.183, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.002185/2020-34. Interessado: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 69.608,10 (sessenta e nove mil, seiscentos e oito reais e dez centavos), referente realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0043-0032/2012; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

## DESPACHO Nº 1.184, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.002186/2020-89. Interessado: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 73.892,09 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos), referente realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0043-0035/2012; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

## DESPACHO Nº 1.185, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.002187/2020-23. Interessado: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 95.986,38 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), referente realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0043-0037/2012; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

## DESPACHO Nº 1.186, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Processo nº: 48500.001070/2018-16. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Decisão: (i) reconhecer o total de R\$231.852,80 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0047-0028/2009; e (ii) declarar o encerramento desse projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

PAULO LUCIANO DE CARVALHO  
Superintendente Adjunto

## SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

## DESPACHO Nº 1.201, DE 29 DE ABRIL DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002157/2020-17, decide indeferir o pleito da Equatorial Energia Pará de isenção da Parcela de Ineficiência por Sobrecontratação PIS para o ponto de contratação Laranjal, em 69 kV, no ano de 2019.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO  
Relação nº 78/2020

Fase de Autorização de Pesquisa  
Torna sem efeito prorrogação do prazo do alvará de pesquisa(195)  
861.515/2012-RAFAEL ENEAS RASSI JORGE- DOU de 19/02/2020

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA  
Gerente

## GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO  
Relação nº 37/2020

Fase de Autorização de Pesquisa  
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)  
867.067/2017-VANDERLEI APARECIDO DA SILVA-OF. N°64/2020-DIFAM  
866.379/2000-MINERAÇÃO APOENA S A-OF. N°51/2020-DIREM  
866.266/2017-COPACEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALCÁRIO E CEREIAS  
LTDA-OF. N°64/2020-DIREM  
866.133/2015-JOSE PEDRO HOFFMANN-OF. N°62/2020-DIREM  
866.684/2014-COPACEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CALCÁRIO E CEREIAS  
LTDA-OF. N°60/2020-DIREM  
866.132/2015-JOSE PEDRO HOFFMANN-OF. N°61/2020-DIREM  
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)  
866.482/2016-ADEMIR BERARDI- Cessionário:Agropecuária Chimbuva Ltda-  
CPF ou CNPJ 17.486.381/0001-63- Alvará n°652/2017  
866.406/2016-ADEMIR BERARDI- Cessionário:Agropecuária Chimbuva Ltda-  
CPF ou CNPJ 17.486.381/0001-63- Alvará n°3159/2017  
866.480/2012-FILADELFO DOS REIS DIAS- Cessionário:Cooperativa de Extração  
Mineral de Mato Grosso- CPF ou CNPJ 23.300.330/0001-06- Alvará n°11111/2015  
866.045/2012-POCONÉ GOLD MINERAÇÃO LTDA- Cessionário:Cooperativa de  
Extração Mineral de Mato Grosso- CPF ou CNPJ 23.300.330/0001-06- Alvará n°16635/2015  
866.641/2015-ROBERTO APARECIDO BERARDI- Cessionário:Agropecuária  
Chimbuva- CPF ou CNPJ 17.486.381/0001-63- Alvará n°7223/2015  
866.200/2019-ARTHUR HENRIQUE DE MELO- Cessionário:Valdinei Mauro de  
Souza- CPF ou CNPJ 568.360.581-49- Alvará n°4797/2019

